

## **ATA DA 5º REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DOS MANANCIAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.**

**OBJETO:** Análise e discussão da proposta do Fundo de Preservação Ambiental da RMC, apresentação do Plano de Monitoramento das UTP's e explanação sobre a Lei do ICMS Ecológico.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do Centro de Coordenação de Programas de Governo - CCPG, na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, realizou-se a 5ª Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, contando com a presença de autoridades e técnicos convidados, conforme lista de presença em anexo. A sessão foi aberta pelo Presidente do Conselho Gestor da R.M.C., Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara. Em seguida, pede à Sra. Maria Luiza M. Araujo que faça a leitura da ATA da última reunião. O Sr. Conselheiro André Virmond Bittencourt da UFPR sugere uma correção no texto da ATA da 4ª reunião, sendo essa solicitação aceita pelos demais Conselheiros. Após a assinatura, o Sr. Valter Fanini faz a apresentação da proposta do Fundo de Preservação Ambiental da RMC. O Sr. Presidente propõe ao Conselho que se faça a leitura detalhada do Fundo. O Sr. Conselheiro João Carlos Creplive, Prefeito de Quatro Barras, comenta que foi dado um tempo para a análise e não será necessária a leitura do documento. Inicia-se a discussão do texto e o Sr. Conselheiro Luiz Carlos Setim, Prefeito de São José dos Pinhais, manifesta sua dúvida de que se a proposta do Fundo seria criada através de Decreto ou Lei, sugerindo que esse assunto deveria ser analisado pela PGE. Sugere também uma alteração no artigo 3º, item 1 da proposta: "**nas ações de proteção**", ao invés de "das ações de proteção". Questiona ainda sobre quem será o responsável pela manutenção dos bens de propriedade da COMEC. O Sr. Valter Fanini esclarece que as áreas serão do Estado ou do Município e serão analisadas caso a caso. O Sr. Luiz Carlos Setim sugere que se os imóveis ficarem a disposição da COMEC é bom que se esclareça quem é que vai fazer a manutenção. O Sr. João Carlos Creplive diz que se o patrimônio for da COMEC, deve ser de responsabilidade da COMEC. A Sra. Conselheira Zulma Schussel, da COMEC, esclarece que esses imóveis serão uma exceção. O Sr. Paulo Kawahara pede a Sra. Zulma Schussel e ao Sr. Valter Fanini para que esclareçam que tipos

de bens são esses e que existirão os Fundos Municipais e o Fundo de Preservação Ambiental. O Sr. Valter Fanini coloca a hipótese de receber transferência de potencial de Curitiba, como parques municipais que extrapolem os limites dos municípios e que as soluções que forem dadas serão definidas pelo Conselho. A Dra. Isabel Cristina Weber, assessora jurídica da COMEC, esclarece que as hipóteses devem ser previstas neste momento e que no artigo 8º existe a hipótese de se receber um imóvel. O Sr. Gil Polidoro da COMEC comenta que o loteamento Trevisan em São José dos Pinhais é uma área sujeita a invasão, e que o estoque de áreas é de difícil proteção. Questiona se os recursos do Fundo serão para dar frente a essas situações e se os mesmos serão suficientes. A Sra. Zulma Schussel esclarece que os lotes que estão sendo vendidos pela COMEC devem retornar para o Fundo. O Sr. Conselheiro Siegfried Böving, Prefeito de Pinhais, comenta que essa lei deve ser feita para ajudar os municípios, com aporte do governo. Comenta ainda de que a preservação é um ônus muito grande para os municípios. O Sr. João Carlos Creplive complementa, dizendo que os municípios são pagos para preservar, e de que o problema sobra sempre para o município. O Engenheiro Valter Fanini esclarece que é competência do Conselho a aprovação do Plano de Aplicação, bem como se a área ficará em nome da COMEC ou não. O Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara sugere incluir no art. 6º a seguinte expressão: constituem “fonte de” Quanto ao item VI, questiona se não estamos diante de um conflito constitucional, e se estaremos mais vinculados ao projeto da Lei Estadual nº 255. O Engenheiro Valter Fanini esclarece que não pode mencionar a Lei de Recursos Hídricos, uma vez que ainda não está aprovada. O Conselheiro Luiz Carlos Setim, Prefeito de São José dos Pinhais entende que no item X, do art. 6º, a redação deverá ser “receitas provenientes”. A Dra. Isabel Cristina Weber esclarece que irá pesquisar o termo correto. O Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara questiona se o Fundo será encaminhado na forma de lei ou decreto. O Engenheiro Valter Fanini informa que o Fundo já está criado pela Lei Estadual nº 12.248/98, e deverá neste momento ser regulamentado por decreto. Retomando a questão do item X do art. 6º, o Conselheiro Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito de Campo Magro, entende que o item como apresentado está de acordo. A Dra. Isabel Cristina Weber informa que o texto deste item é proveniente do texto da Lei Estadual nº 12.248/98, e de que a regulamentação do Fundo será por decreto. O Sr. Paulo Yoshikatsu Kawahara entende que é melhor não se alterar o texto do item X do art. 6º da Minuta do decreto, por causa da Lei, que já vem com esta denominação. O conselheiro Siegfried Böving, Prefeito de Pinhais, propoem que o texto seja “ receitas resultantes de aplicações de multas”. A Dra. Isabel

Cristina Weber complementou, propondo a redação “receitas resultantes de aplicações de multas cobradas de infratores”. Colocado em votação pelo Sr. Presidente do Conselho, o texto do item X do art. 6º foi aprovado. O Conselheiro Luiz Carlos Setim, Prefeito de São José dos Pinhais questiona quanto aos organismos citados no art. 7º, quais são os órgão responsáveis. O Engenheiro Valter Fanini esclarece que os órgãos responsáveis são os estaduais e municipais. Após discussão, o texto do art. 7º foi mantido. A Conselheira Sandra Queiroz, quanto ao item IX do art. 7º, no que se entende que o texto deverá ser “a aquisição de áreas de interesse de proteção”. A Secretária Sra. Maria Luiza M. Araujo leu para todos os presentes as alterações propostas. Após leitura, o Sr. Presidente do Conselho considerou aprovado o texto, estando o mesmo sujeito a alterações, durante o seu trâmite entre os órgãos competentes. O Sr. Presidente do Conselho solicita ao Engenheiro Valter Fanini que apresente a proposta do plano de monitoramento. Feita a exposição, o Sr. Presidente esclareceu que o documento será analisado no decorrer do próximo mês, solicitando que os Conselheiros manifestem-se nos próximos quinze dias. A Secretária Sra. Maria Luiza M. Araujo ficaria encarregada de solicitar e receber os comentários dos conselheiros. Sobre o tema, o Conselheiro Agenor Zarpelon coloca que se as instituições não tivessem recursos para fazer o monitoramento, teriam previsão de inclusão de recursos, e de que o tipo de monitoramento deve ser definido posteriormente. A Conselheira Zulma Schussel entende que a Sanepar poderá participar de convênios, e subsidiar parte do trabalho. O Engenheiro Valter Fanini expõem que o controle deve ser conjunto, devido as ações de causa e efeito. O monitoramento é um mecanismo de gestão. O Conselheiro Agenor Zarpelon entende que seria possível destinar recursos do Fundo para o monitoramento. O Conselheiro André Virmond entende que é preciso estudos específicos para as UTP's, através de convênios com a Universidade Federal do Paraná, mas esclarece que os gestores principais são os definidos na proposta. A Sra. Fabiana de Nadai Andreoli, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, expõe que a Universidade vêm trabalhando sobre o uso do solo e qualidade da água, relacionando os indicadores que serão utilizados. Os Conselheiros representantes do IAP, Sanepar e Universidade Federal do Paraná sugerem a apresentação do trabalho, visando uma contribuição técnica ao conselho. O Engenheiro Valter Fanini expõem que o IAP trabalha o com o modelo de correlação apresentado. O Conselheiro João Lech Samek, da SUDERHSA, explica que o monitoramento visa, no exemplo do Iguaçu, a sua calha principal. No caso específico da UTP, o monitoramento requer sofisticação, avaliando os afluentes, na esfera de sub-bacia.

O plano de drenagem e despoluição hídrica já tem o modelo para a calha principal do Iguaçu. O Conselheiro José Carlos Martins, da ADEMI, entende que o relatório deverá conter todas as atividades comerciais existentes, para que se tenha o monitoramento de todas elas. As indústrias, por exemplo, deverão ser classificadas pelo porte, tipo e outros, para se ter um parâmetro preliminar. O Sr. Presidente do Conselho ressalta que até o dia 15 (quinze) de setembro será cobrada as sugestões dos conselheiros. Em continuidade, foi dada a palavra ao Conselheiro João Lech Samek, para expor sobre o ICMS ecológico. Exposto o tema, e após todas as considerações feitas, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata.

PAULO YOSHIKATSU KAWAHARA

Presidente

MARIA LUIZA MALUCELLI ARAÚJO

Secretária Executiva

ANDRÉ VIRMOND BITTENCOURT

Conselheiro

JOSÉ CARLOS MARTINS

Conselheiro

JOÃO LECH SAMEK

Conselheiro

WANDIR NOGUEIRA ROCHA

Conselheiro

LUIZ CARLOS SETIM

Conselheiro

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO

Conselheiro

SIEGFRIED BÖVING

Conselheiro

JOÃO CARLOS CREPLIVE

Conselheiro

SANDRA MARA PEREIRA QUEIROZ

Conselheira

HÉLIO SANFELICE

Conselheiro

ZULMA SCHUSSEL

Conselheira